



0725 27-02 '12

Proc. 01.02.01 (CECC)

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Dr.ª Marina Resende  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

**ASSUNTO: Petição Nº 68/ XII/ 1ª da iniciativa de David José Caldas Baptista da Silva sobre "Realização de um referendo nacional relativo ao novo acordo ortográfico"**

Em resposta ao V. Ofício nº 224/SEAPI de 12 de Janeiro de 2012, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura de prestar os seguintes esclarecimentos:

O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990 é um tratado internacional firmado com o objetivo de criar uma ortografia unificada para o português, a ser usada por todos os países de língua oficial portuguesa.

Assim, a 16 de dezembro de 1990 representantes oficiais de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe assinaram-no em Lisboa.

Timor-Leste aderiu ao Acordo em 2004.

Através da Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, de 16 de Maio, foi aprovada a alteração das condições da sua entrada em vigor, mediante o depósito do terceiro instrumento de ratificação.

Na sequência da entrada em vigor do Acordo Ortográfico, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 8/2011, foi determinada a sua aplicação, a partir de 1 de Janeiro de 2012, pelo Governo e todos os serviços, organismos e entidades sujeitos aos poderes de direção, superintendência e tutela do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Rui Mateus Pereira